

DECRETO Nº 1584 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 7.597,94 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1450, de 07 de DEZEMBRO de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 7.597,94 (Sete Mil Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0033	02.01.02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO 04.122.5010 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 4.007 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 1.287,94 (Um Mil Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos)
0040	02.01.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.5011 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 4.010 - ASSESSORIA JURIDICA 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 1.650,00 (Um Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)
0049	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 4.012 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 4.660,00 (Quatro Mil Seiscentos e Sessenta Reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0015	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.5010 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 4.001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
0060	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.013 - MANUTENÇÃO VEÍCULO DA ADMINISTRAÇÃO 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 3.360,00 (Três Mil Trezentos e Sessenta Reais)
0073	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 04.122.5014 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.019 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 237,94 (Duzentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos)

Art. 3º O DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL